

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA/2020

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO (Por ordem de classificação e suplência)

Listagem dos Candidatos Selecionados

ENFERMAGEM	
19.18980.161799EN	Antonia Roseanne do Nascimento Soares
19.18980.161906EN	Letícia Parente Gonçalves
19.18980.161790EN	Quésia Ferreira da Silva Liporaci
19.18980.162761EN	Celly Paranhos Santos

SUPLENTE - ENFERMAGEM	
19.18980.162370EN	Liliane Ribeiro Alves de Souza
19.18980.162083EN	Agatha Soares de Barros de Araújo
19.18980.162188EN	Crislânia de Araújo Rodrigues
19.18980.162106EN	Tamires Nunes Miranda
19.18980.162213EN	Natália Estefânia Gaze Teixeira

NUTRIÇÃO	
19.18980.161431NU	Clarice Miranda de Carvalho
19.18980.161653NU	Suzane Laura Gomes de Freitas Lessa
19.18980.162077NU	Lorena Lopes da Costa
19.18980.162459NU*	Charlene de Abreu Silva

SUPLENTE - NUTRIÇÃO	
19.18980.161682NU	Moises Carmo dos Anjos Pinheiro
19.18980.162946NU	Julia da Silva Gonçalves dos Santos
19.18980.162317NU*	Mariana Peixoto dos Santos

ODONTOLOGIA	
19.18980.162988OD	Mariana Dantas de Oliveira
19.18980.161991OD	Amanda Vaz dos Reis
19.18980.161792OD	Allan Maia Miranda
19.18980.162006OD	Igor Silva Lima

SUPLENTE - ODONTOLOGIA	
19.18980.162742OD	Hellen de Souza Nascimento

19.18980.162186OD	Camila Soares Ribeiro
19.18980.162896OD	Alex Chaves de Melo Santana
19.18980.162526OD	Thayna dos Santos Miranda
19.18980.162231OD	Luana Beliago de Azevedo Costa
19.18980.161372OD	Ricardo Santos da Cruz
19.18980.161258OD	Amanda da Silva Nunes da Conceição

SERVIÇO SOCIAL	
19.18980.162593SS	Ieda Margarete da Silva de Siqueira
19.18980.162001SS	Carla Soares Abreu
19.18980.161634SS*	Samara Cristina Santos Castro
19.18980.161415SS	Aline Fontes Oliveira

SUPLENTE - SERVIÇO SOCIAL	
19.18980.162853SS	Marina Amorim
19.18980.162211SS	Luana de Souza Mozer
19.18980.162067SS	Letícia Maria Jacinto
19.18980.162820SS	Gabriel Henrique Campos Barbosa Santos

PSICOLOGIA	
19.18980.162411PS	Júlia de Almeida Roffé Borges
19.18980.162899PS	Gabriel Rodrigues Mardegan
19.18980.161830PS*	Amanda Marinho Pinheiro
19.18980.162866PS	Matheus Branco Leal

SUPLENTE - PSICOLOGIA	
19.18980.162124PS	Eduardo Sousa de Castro
19.18980.162977PS	Anna Carolina Cardoso de Abreu
19.18980.161514PS	Nathália Soares dos Santos Lopes

EDUCAÇÃO FÍSICA	
19.18980.162581ED	Ana Luísa Kuehn de Souza

FARMÁCIA	
19.18980.162725FA	Kelly Alessandra Segabinazzi
19.18980.162550FA	Juliana Cristina Lima Dias

INÍCIO DO CURSO: 02/03/2020

LOCAL: O curso será realizado nas dependências da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (R. Leopoldo Bulhões, 1480, Manguinhos) e nos cenários externos de prática nas Clínicas da Família.

MATRÍCULA

No período de 06 a 12/02/2020

Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente no Serviço de Gestão Acadêmica, no período de 06 a 12/02/2020 de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 16h30min, no endereço informado no item 15 deste edital, toda a documentação exigida no subitem 9.1. O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula até o dia **12/02/2020** será considerado desistente.

Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, o Serviço de Gestão Acadêmica entrará em contato por *e-mail* com os candidatos aprovados como SUPLENTEs, por ordem de classificação, no dia **13/02/2020**. A matrícula destes candidatos suplentes deverá ser realizada impreterivelmente no dia **14/02/2020**, pessoalmente, com a entrega da documentação no Serviço de Gestão Acadêmica.

9.1. Documentos exigidos na matrícula:

- a. Fotocópia autenticada e legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, **já realizada**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- b. Fotocópia autenticada e legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha). A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **não é aceita** porque não consta o campo naturalidade. **Não** será aceito nenhum documento de identidade que tenha prazo de validade. Todos os dados da fotocópia autenticada da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor **necessitam estar legíveis**. **Não** serão aceitas fotocópias autenticadas da carteira de identidade cujos dados estejam ILEGÍVEIS;
- c. Comprovante de inscrição no Conselho de sua categoria profissional na Regional do seu Estado;
- d. Fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;
- e. 01 (uma) fotografia 3x4, recente, com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão aceitas fotos escaneadas;
- f. Fotocópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;
- g. Termo de Compromisso (disponibilizado no Resultado Final);
- h. Termo de Autorização (disponibilizado no Resultado Final).

OBSERVAÇÕES:

- A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **não é aceita** porque não consta o campo naturalidade;
- Não será aceito nenhum documento de identidade que tenha prazo de validade;
- Todos os dados da fotocópia autenticada da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor **necessitam estar legíveis**;

- Não serão aceitas fotocópias autenticadas da carteira de identidade cujos dados estejam ILEGÍVEIS.
- Em caso de pendência ou ausência de qualquer um dos documentos requeridos, a matrícula não será efetivada e a vaga automaticamente será preenchida pelo candidato suplente selecionado de acordo com a respectiva ordem de classificação;
- As fotocópias devem ser encaminhadas em papel A4 na cor branca.

9.2. Cadastro no Núcleo Estadual do Rio de Janeiro/Ministério da Saúde (Nerj/MS):

9.2.1. O cadastramento no Núcleo Estadual do Rio de Janeiro/Ministério da Saúde (Nerj/MS) é **OBRIGATÓRIO** e habilita o residente devidamente matriculado na ENSP ao recebimento da bolsa. Será realizado no Nerj/MS, localizado na Rua México 128 – Centro - auditório do 10º andar no dia **17/02/2020** das 9h às 12h.

9.2.2. Documentos para cadastramento no Nerj/MS:

- a. Original e fotocópia legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha);
- b. Original e fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;
- c. Original e fotocópia legível da inscrição do conselho de classe no Estado do Rio de Janeiro ou protocolo/documento que comprove a solicitação de transferência para este estado;
- d. Original e fotocópia legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada;
- e. Original e fotocópia legível do comprovante de residência;
- f. Original e fotocópia legível do PIS (frente e verso na mesma folha);
- g. Original e fotocópia legível do Título de eleitor com comprovação da votação da última eleição ou declaração de quitação ou nada consta do tribunal regional eleitoral;
- h. Comprovante de vacinação atualizado, especialmente as vacinas contra Difteria, Tétano e Hepatite B;
- i. Uma fotografia 3x4 recente com o nome completo do candidato escrito no verso;
- j. Conta Corrente bancária;
- k. Comprovante militar para homens: Certificado de reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, ou Certidão de Situação Militar, Certificado de Alistamento Militar.

OBSERVAÇÃO: as cópias não precisam ser autenticadas. É obrigatório levar original e cópia.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2019.
Serviço de Gestão Acadêmica

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ANEXO I)

Eu, _____, identidade _____ autorizo, para a utilização de meus dados pessoais e acadêmicos (nome, *e-mail*, idade, sexo, curso, turma, data de ingresso e término, país de origem, vínculo profissional (instituição), profissão (formação) e título da dissertação/teses), para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos.

Concordo com as seguintes condições:

- Os dados serão tratados como confidenciais e a divulgação será realizada de forma agregada, em relatórios de gestão e publicações do ensino, impossibilitando a identificação dos sujeitos a partir de informações específicas.
- Nenhum dado pessoal dos alunos, docentes ou coordenadores serão divulgados. Todos os dados são de responsabilidade e uso da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca.
- Qualquer pesquisa que tenha necessidade de uso destes dados deverá obrigatoriamente solicitar autorização da instituição e manter os compromissos estabelecidos neste termo.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do aluno

TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO II)

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da Fiocruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal.

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na **FIOCRUZ** e obriga-se a manter em sigilo:

I – Informações pessoais de funcionários, alunos e sujeitos de pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso);

II – Toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso);

III – Toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso);

IV – Todas as informações e conteúdo que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso);

V – Toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe: “É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de

cujos desenvolvimentos tenham participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”;

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja licitamente tornada de conhecimento público ou a **FIOCRUZ** autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à **FIOCRUZ**.

Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à **FIOCRUZ**, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante à **FIOCRUZ** pertencerão exclusivamente à **FIOCRUZ**, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a **FIOCRUZ**, ficando está desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da **FIOCRUZ** perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

Local:

Data:

Assinatura do Aluno

Nome:

Identidade:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

Vínculo com a **FIOCRUZ**:

Atividades desenvolvidas junto a **FIOCRUZ**:

Unidade:



Departamento/Centro:

Laboratório/Núcleo/Setor/Ambulatório/Serviço:

Pesquisador responsável: